



LEI MUNICIPAL Nº. 527/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 24 de junho de 2025.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TELHAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO À SENHORA MARIA DE LOURDES SOUZA EVANGELISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à senhora **Maria de Lourdes Souza Evangelista**, inscrita no CPF nº *****.***.731-77**, residente e domiciliada na **Fazenda Xavier**, neste Município, o quantitativo de **03 (tres) milheiros de telhas plan**, provenientes da substituição da cobertura da **Escola Municipal**, atualmente em processo de reforma.

Art. 2º A doação ora autorizada tem por finalidade contribuir para a reconstrução da residência da beneficiária, que foi totalmente destruída em virtude de **incêndio ocorrido recentemente**, fato que causou a perda integral de sua moradia.

Art. 3º As telhas objeto da doação são materiais usados, porém em condições de reaproveitamento, e seriam destinadas à baixa patrimonial ou descarte, conforme previsto em legislação municipal vigente.

Art. 4º A entrega das telhas será realizada mediante termo de responsabilidade, no qual a beneficiária se comprometerá a utilizar o material exclusivamente para fins de reconstrução de sua moradia.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se houver, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025..

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9b2f86-24062025172847674**